

www.pejota.com.br



A **PEJOTA** oferece diversas soluções empresariais tendo como foco principal o serviço de <u>contabilidade especializada</u> para profissionais da área jurídica.

Através de uma <u>plataforma online</u> consolidada oferecemos soluções direcionadas às necessidades de nossos clientes em todo território nacional a <u>preços reduzidos</u> e com extrema <u>qualidade garantida</u>.





CONGRESSO INTERNACIONAL

DIREITO, TRABALHO E TECNOLOGIA



✓ BRENO DIAS
Comercial/MKT

✓ ROSANA XAVIER
Operação/Processos

✓ WELLINGTHON ARAÚJO Plataforma online



IDEALIZADORA



VERS CONTABILIDADE

valor . expertise . responsabilidade . sustentabilidade

A PEJOTA é uma Spin-off da VERS Contabilidade, empresa que possui ampla experiência no atendimento às empresas de pequeno, médio e grande porte, com destaque na atuação de mercado.

CLIENTES

























www.verscontabilidade.com.br

SÓCIOS – Contadores (Responsabilidade Técnica)



RODRIGO SANTANA

SÓCIO-DIRETOR

- Conselho Gestor da VERS Contabilidade e Diretor de fomentação de negócios.
- Formado em Ciências contábeis pela UNA em 2008 e pós graduado em Gestão Fiscal e Tributária pela PUC.
- Atuou por mais de dezessete anos nas áreas contábil fiscal, tributária e societária atendendo todas as empresas do Grupo Localiza.



TIAGO FERNANDES GUIMARÃES

SÓCIO-DIRETOR

- Sócio Fundador da empresa VERS Contabilidade, na qual atua como membro do Conselho Gestor e Diretor de Expansão de Novos Negócios.
- Formado em Ciências Contábeis pela UNA em 2008 e pós graduado em Controladoria e Finanças pela UFMG em 2009, Especializado em Business pela English in Dublin – Irlanda em 2010, Graduando em Direito pela Faculdade Milton Campos.
- Membro da Associação Brasileira de Direito Tributário Jovem (ABRADT Jovem) e da Associação Comercial de Minas Gerais Jovem (ACMinas Jovem).
- Atua por mais de onze anos nas áreas contábil, fiscal, tributária e societária.



OPORTUNIDADE PARA OS ADVOGADOS!



A Receita Federal do Brasil intensificou a rastreabilidade e o cruzamento de informações prestadas por profissionais liberais com o objetivo de combater possíveis fraudes e sonegações de impostos.



Com a ampliação do Simples Nacional para os Advogados, tornou-se mais vantajoso economicamente constituir uma sociedade de advocacia ao invés de trabalhar como profissional liberal (pessoa física).



Desde Janeiro/20016 todo Advogado pode constituir sua Sociedade de Advocacia sem a necessidade de ter sócios – **Sociedade Individual de Advocacia (Lei 13.247/16)**.



Tanto a **sociedade individual**, quanto a **sociedade simples** podem optar pelo Simples Nacional, não existindo nenhuma diferença em termos tributários para ambos os casos.



Com a sociedade o Advogado reduz a sua carga tributária – a partir de **4,5**% ao invés de até **27,5**% só com IRPF.



PESSOA FÍSICA (ADVOGADO AUTÔNOMO) – IRPF + ISS + INSS

ISS

O valor do ISS devido pelo Advogado autônomo é fixado na legislação de cada município.

ISS - AUTÔNOMO		
Belo Horizonte R\$220,72 /por trimestre		
Contagem	R\$568,74 /por ano	
Betim	R\$198,00 /por ano	

IRPF

O Advogado autônomo está sujeito ao IRPF conforme tabela progressiva:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36





PESSOA FÍSICA (ADVOGADO AUTÔNOMO) – IRPF + ISS + INSS

INSS

- O Advogado autônomo está sujeito a contribuição ao INSS como contribuinte individual, seguindo os valores dos salários de contribuição.
- ▶ Para o INSS, a tributação para Advogados autônomos no caso de mais de uma fonte pagadora deve ser calculada respeitando o teto de contribuição:

R\$5.645,80 X 20% = R\$1.129,16





PESSOA JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

- O Simples Nacional pode ser a melhor opção para as espécies de Sociedades de Advogados!
- ➤ Otimiza e simplifica a arrecadação IR, ISS, PIS, COFINS, CSLL
- Contribuição previdenciária (INSS) 20% patronal + 1% RAT
 11% (Pró-labore) / 8 a 11% Funcionários (Tabela INSS)
- > Os lucros distribuídos aos sócios são isentos de tributação
- ➤ Uma das mudanças mais significativas foi o aumento no teto limite de faturamento, que agora passa a ser de até R\$4,8 milhões por ano. Na regra anterior, o valor limite era de até R\$3,6 milhões por ano. Um destaque desta alteração é que as faixas de faturamento caíram de 20 para apenas 6.



PESSOA JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

Alteração na fórmula: RTB12 X Alíq – PDRTB12

Receita Bro	uta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª FAIXA	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª FAIXA	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª FAIXA	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª FAIXA	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Na maioria das vezes, reduz a carga tributária em até 75% em relação à modalidade de atuação como autônomo, por exemplo.

FIM DO ADVOGADO AUTÔNOMO!





> PONTO DE ATENÇÃO: Regra Geral X Sociedade em início de atividade

No primeiro mês de atividade: será utilizada como receita bruta total acumulada, a receita própria do mês de apuração multiplicada por 12;

Nos 11 meses posteriores ao do início de atividade: será utilizada a média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicando por 12, que será aplicado até alcançar o 13º mês, quando será adotada a soma das receitas dos 12 meses anteriores à apuração, conforme previsto no artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006.





PESSOA JURÍDICA – SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

1º mês de atividade		
Período de apuração	Janeiro/2018	
Receita bruta do mês	R\$ 10.000,00	
Receita bruta proporcionalizada	R\$ 10.000,00 x 12 = R\$ 120.000,00	
Faixa e percentual para a Receita bruta	Faixa: até 180.000,00	
proporcionalizada	Percentual – 4,5 % / PD = R\$0,00	

- ➤ Vamos imaginar que no primeiro mês de existência da sociedade ela obteve um faturamento de R\$10.000,00.
- ➤ Por se tratar do primeiro mês de faturamento da empresa, devemos considerar no cálculo R\$10.000,00 X 12 meses. Logo, a receita bruta proporcionalizada é de R\$120.000,00.





PESSOA JURÍDICA – SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

Receita Bru	uta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00

Ao consultar a tabela do Anexo IV do Simples Nacional, percebemos que, nesse mês, sua sociedade será enquadrada na primeira alíquota de 4,5% (Faixa de até R\$180.000,00). Ao inserir esse valor na fórmula, temos:

RTB12 X Alíq – PD =
$$120.000,00 \times 4,5 \% - 0,00$$
 = $0,0450 \times 100 = 4,50\%$
RTB12 120.000,00

Assim, o cálculo do valor do imposto a recolher será: R\$10.000,00 X 4,5% - logo o valor do imposto a pagar será de R\$450,00.





PESSOA JURÍDICA – SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

2º mês de atividade		
Período de apuração	Fevereiro/2018	
Receita bruta do mês	R\$ 50.000,00	
Receita bruta proporcionalizada	R\$ 10.000,00 / 1 x 12 = R\$120.000,00	
Faixa e percentual para a Receita bruta	Faixa: até 180.000,00	
proporcionalizada	Percentual – 4,5% / PD = R\$0,00	

- ➤ Já no "Mês 2" do exemplo que criamos, a sociedade apresentou um faturamento de R\$50.000,00.
- Como devemos considerar a "média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração" para encontrar a receita bruta proporcionalizada, tem-se o valor de R\$120.000,00 conforme foi demonstrado no quadro R\$10.000,00 / 1 x 12 = R\$120.000,00. Ao inserir esse valor na fórmula, temos:





RTB12 X Alíq – PD =
$$120.000,00 \times 4,5\% - 0,00$$
 = $0,0450 \times 100 = 4,50\%$
RTB12 120.000,00

Receita Bru	uta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00

Assim, o cálculo do valor do imposto a recolher será: R\$50.000,00 (receita auferida no mês) X 4,5% (alíquota percentual enquadrada no mês) - logo o valor do imposto a pagar será de R\$2.250,00.





PESSOA JURÍDICA – SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

3º mês de atividade		
Período de apuração	Março/2018	
Receita bruta do mês	R\$ 100.000,00	
Receita bruta proporcionalizada	(R\$ 10.000,00 + R\$ 50.000,00) / 2 x 12 = R\$ 360.000,00	
Faixa e percentual para a Receita bruta	Faixa: de R\$180.000,01 a R\$ 360.000,00	
proporcionalizada	Percentual – 9% / PD = R\$8.100,00	

- ➤ No "Mês 3" o faturamento foi de R\$100.000,00. Porém, como foi demonstrado no quadro, devemos incluir apenas os valores dos dois últimos meses para encontrar a receita bruta proporcionalizada.
- Conforme demonstrado no cálculo, o valor encontrado foi de R\$360.000,00 (R\$10.000,00 + R\$50.000,00) / 2 x 12 = R\$360.000,00. A alíquota percentual para essa receita bruta proporcionalizada é de 9% faixa de R\$180.000,01 a R\$360.000,00 com uma Parcela de Dedução de R\$8.100,00.





PESSOA JURÍDICA – SIMPLES NACIONAL (Anexo IV)

Receita Bru	uta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00

RTB12 X Alíq – PD = $360.000,00 \times 9\% - 8.100,00 = 32.400,00 - 8.100,00 = 0,0675 \times 100 = 6,75\%$ **RTB12** 360.000,00 360.000,00

Assim, o cálculo do valor do imposto a recolher será: R\$100.000,00 (receita auferida no mês) X 6,75% (alíquota percentual enquadrada no mês) - logo o valor do imposto a pagar será de R\$6.750,00.





- Esse raciocínio deverá ser respeitado até que a sociedade complete os seus primeiros 12 meses de "existência".
- Quando ela completar esses 12 meses, será adotada a soma das receitas dos 12 meses anteriores à apuração para encontrar a alíquota percentual correspondente que será utilizada na apuração do imposto a ser pago no mês.



BENEFÍCIOS DE CONSTITUIR UMA SOCIEDADE DE ADVOCACIA OU UNIPESSOAL

SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ADVOGADO AUTÔNOMO
Menor carga tributária	Maior carga tributária
Formalização de renda – evolução patrimonial	Acaba ficando na informalidade devido à alta carga tributária
As empresas preferem contratar	Dificuldade de grandes e médias empresas contratarem
Maior acesso à linhas de crédito – capital de giro, imóveis, veículos	Crédito apenas na modalidade pessoa física
Participa de licitações	Pouco participa de licitações
Atendimento em várias áreas do Direito	Atendimento em poucas áreas do Direito, reduzindo ganhos
Trabalho em equipe	Depende de "favores" de colegas



BENEFÍCIOS DE CONSTITUIR UMA SOCIEDADE DE ADVOCACIA OU UNIPESSOAL

SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ADVOGADO AUTÔNOMO
Maior visibilidade e facilidade na prospecção de clientes	Dificuldade na prospecção de clientes
Trabalhar com mais Advogados possibilita maior troca de ideias e experiências	Dificuldade em razão da concorrência e do próprio tempo disponível trabalhando individualmente
Divisão de trabalho, responsabilidade e custos	Concentração das responsabilidades, trabalho e custos
Maior facilidade na contratação e gestão de estagiários (Lei 11.788/2008, Art 9º.)	Limitação na contratação e gestão de estagiários
Maior número de audiências	Agenda restrita
Maior possibilidade de ganhos	Limitado à força de trabalho individual
Recesso/férias em várias épocas do ano	Segue calendário do Poder Judiciário





DÚVIDAS FREQUENTES - CONSTITUIÇÃO

- > Só preciso de um CNPJ. Posso abrir um MEI?
- > Já tenho uma empresa. Posso abrir uma sociedade de advocacia?
- > Posso abrir uma sociedade em endereço residencial?
- ➤ Tenho pendências no SERASA/SPC. Posso abrir uma sociedade de advocacia?
- > Sou funcionário público. Posso abrir uma sociedade de advocacia?
- Estou recebendo seguro desemprego. Posso abrir uma sociedade de advocacia?



DÚVIDAS FREQUENTES - CONSTITUIÇÃO

- Sou sócio de um escritório de advocacia e quero abrir uma sociedade unipessoal. Posso?
- Quais são as taxas que devo pagar para abrir a minha sociedade de advocacia?
- Qual é o prazo médio para registro do ato constitutivo na OAB?
- Posso ter funcionários (CLT) após constituir minha sociedade unipessoal?
- Como fica meu IRPF após constituir uma sociedade de advocacia?
- > Abri um CNPJ mas não estou faturando. Preciso de um contador?



CONTABILIDADES TRADICIONAIS



São "Generalistas" – atendem vários segmentos – indústria, comércio, serviços.



Possuem maior dificuldade em aprofundar na legislação e repassar respostas mais assertivas para os clientes.

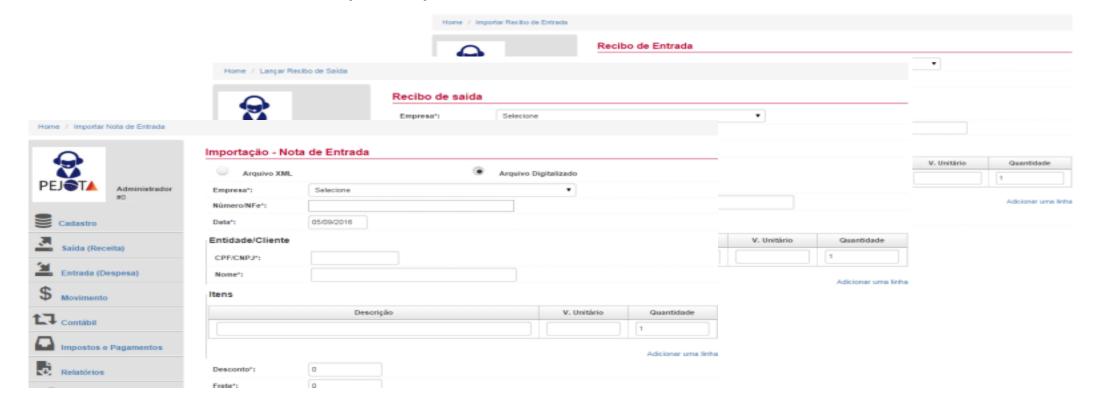


Acabam dando maior "foco" à alguns segmentos de clientes que sustentam o negócio.



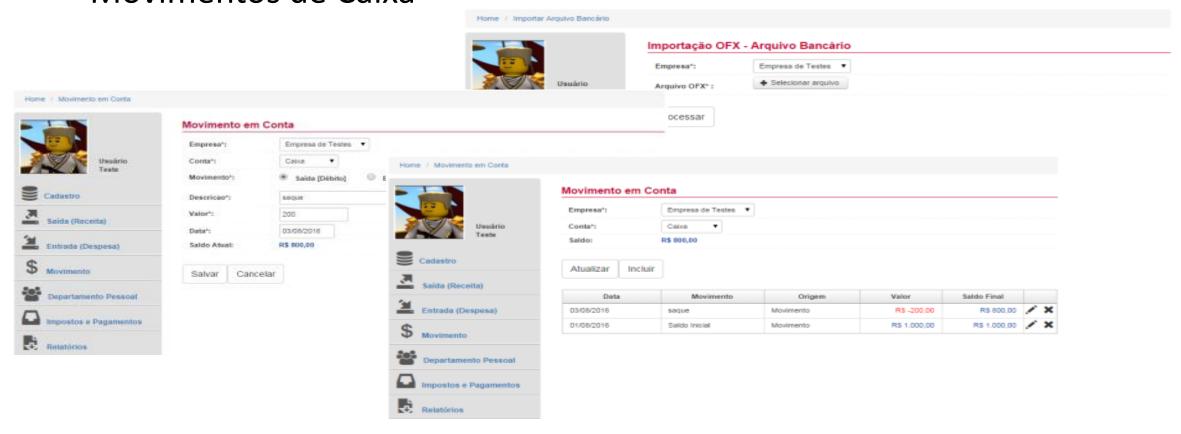


- Entradas: Notas Fiscais(XML, PDF ou Imagem) e Recibos de despesas(PDF ou Imagem).
- Saídas: Notas Fiscais(XML) e Recibos de receita.



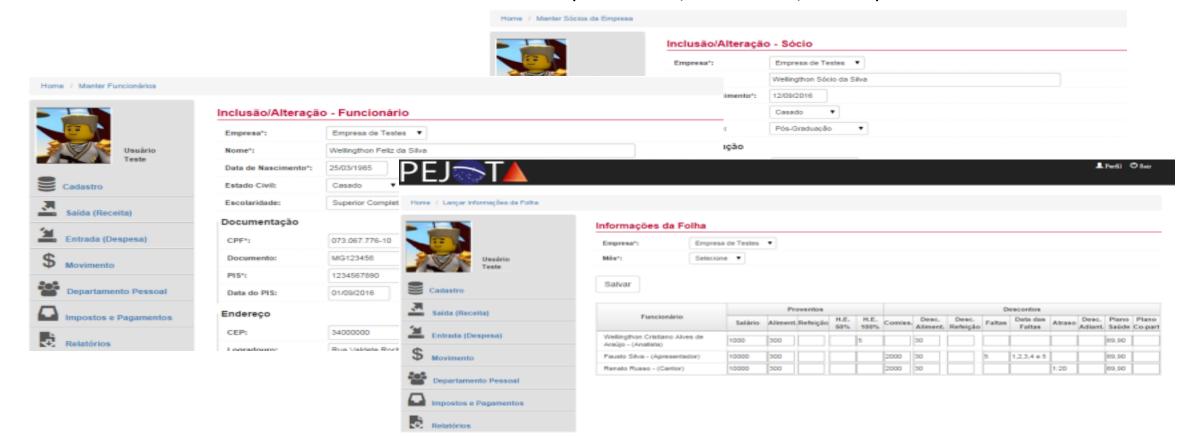


- Extrato Bancário
- Movimentos de Caixa



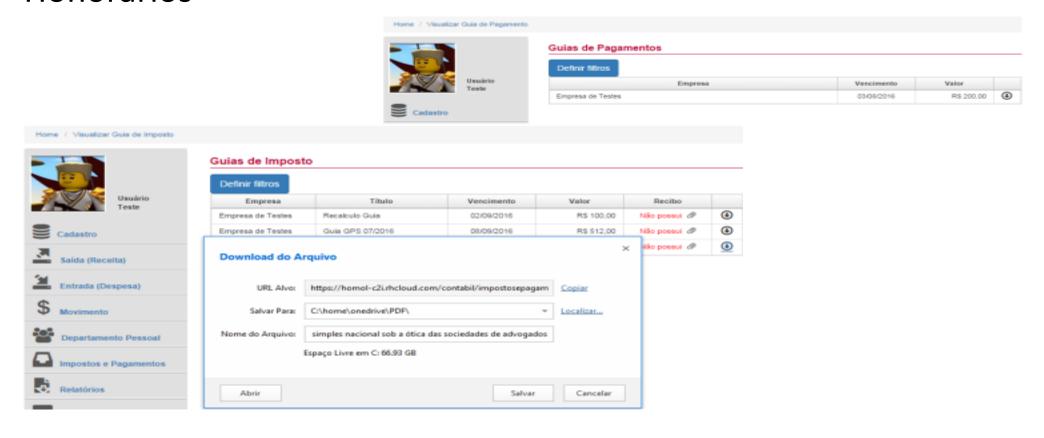


- Informações da Folha
- Movimento dos Colaboradores (Admissão, Demissão, Férias)



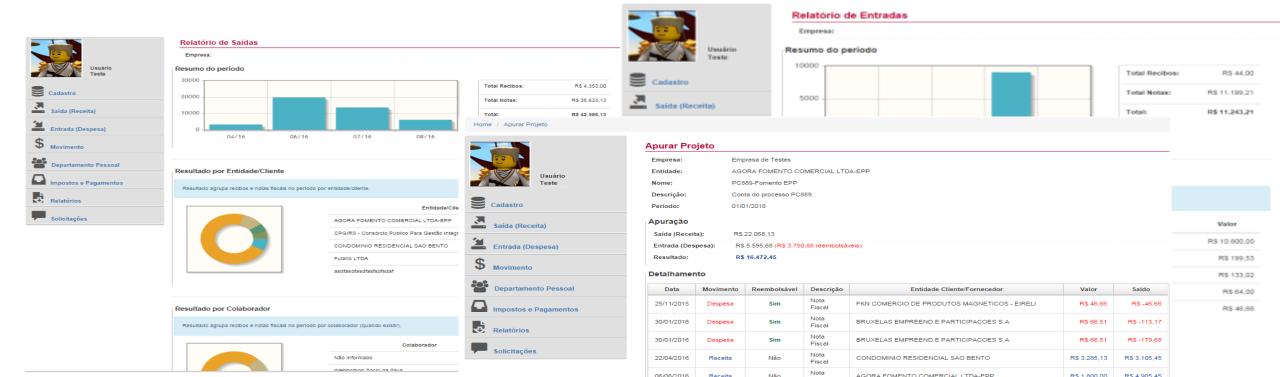


- Guias de Imposto (DAS, GPS, ...)
- Honorários



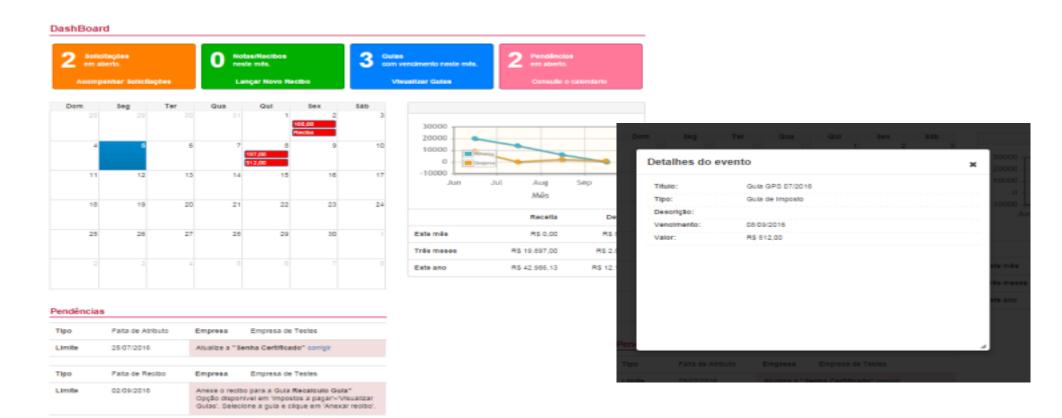


- Relatório de Entradas (Total e entidade)
- Relatório de Saídas (Total, entidade e colaborador)
- Apuração de Projetos

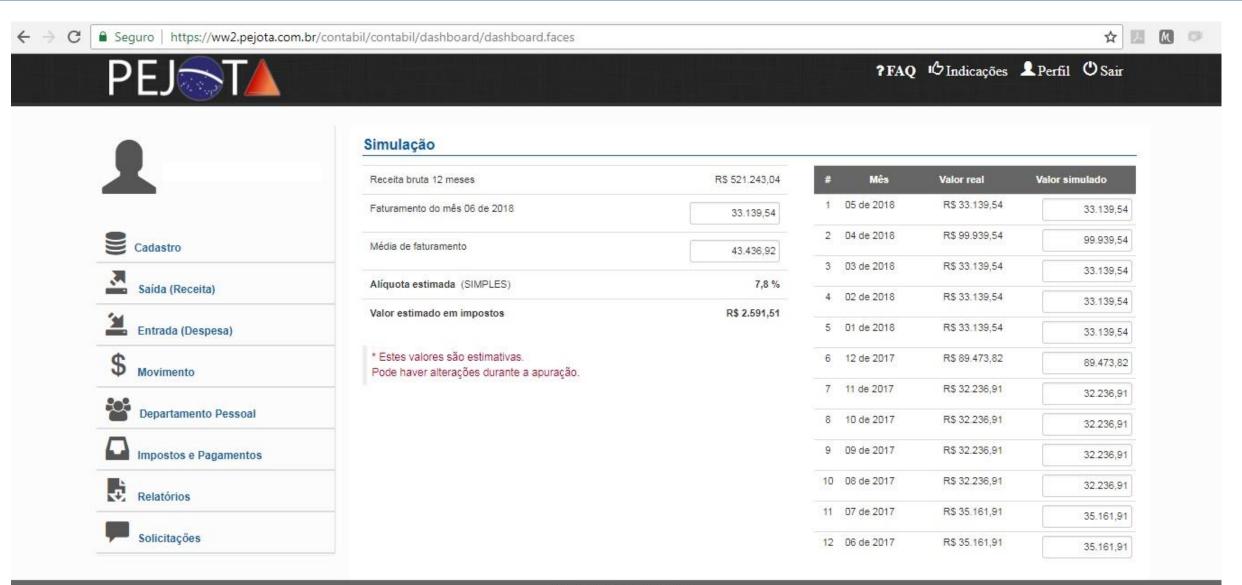




- Agenda com Guias e Pendências
- Resumo do Resultado Atual



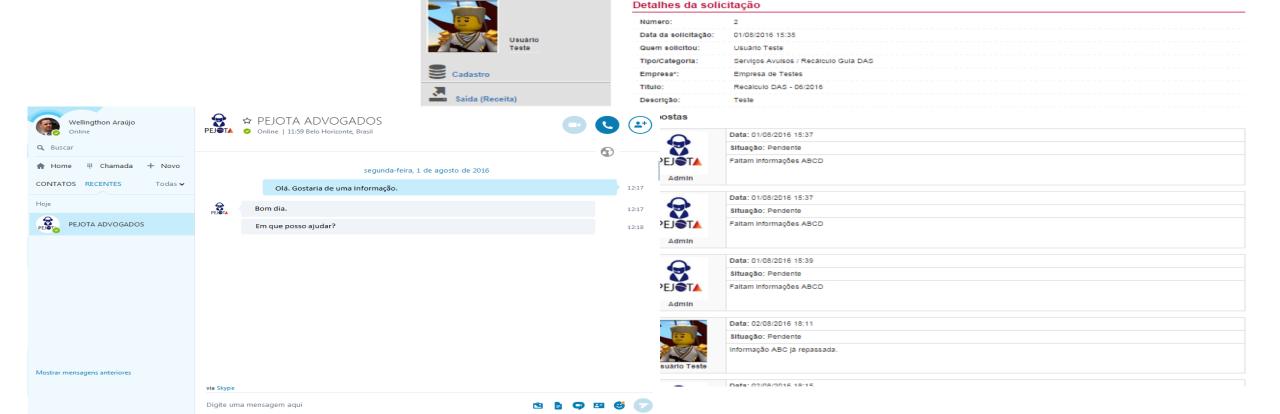






Solicitações Online

Skype



Home / Acompanhar as Solicitações



Por quê a PEJOTA é importante para o Advogado?

- ✓ Possuímos soluções contábeis segmentadas e customizadas às necessidades dos Advogados;
- ✓ Redução de custos e aumento na produtividade relacionados à contabilidade;
- ✓ Velocidade e facilidade de acesso às informações assertivas devido a utilização de plataforma online de serviços contábeis;

✓ Qualidade no atendimento e atenção que você Advogado merece!

















OBRIGADO!

PARA MAIORES INFORMAÇÕES!

brenodias@pejota.com.br



(31) **3378-0701**



(31) **7529-5500**

www.pejota.com.br



Nosso endereço:

Av. Raja Gabáglia, 4343 - 3° andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte -MG, 30350-577

